



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

ANO LVII Nº 13.894

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

PROCURADORIA GERAL

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.201, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação de via pública no Bairro Parque dos Laranjais, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 2 0 1

Art. 1º Fica denominada de “Manoel Lino da Silva” a Rua R, no Bairro Parque dos Laranjais, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 02 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do projeto: Vereadora Raimunda Ferreira de Almeida.

DECRETO Nº 20.244, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 218.500,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 218.500,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos reais), constante do Orçamento-Programa para 2024, assim discriminada:

Das dotações:

1) 09	09011-Smads	0812200122385	339039	Outros S. de T. – P. J.:	R\$ 500,00
2) 12	12011-Semac	1339100221109	339039	Outros S. de T. – P. J.:	R\$ 200.000,00
3) 12	12011-Semac	1339100221128	339039	Outros S. de T. – P. J.:	R\$ 10.000,00
4) 12	12012-Semac	1339200212130	339040	S. de T. da l. e C. - P. J.:	R\$ 8.000,00

Para as dotações:

1) 09	09011-Smads	0812200122601	339047	Obrig. Trib. e Contribut.:	R\$ 500,00
2) 12	12011-Semac	1339200212122	339039	Outros S. de T. – P. J.:	R\$ 118.000,00
3) 12	12011-Semac	2369500352149	339039	Outros S. de T. – P. J.:	R\$ 100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de dezembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL

SEMAC
SECRETARIA DA
AÇÃO CULTURAL



PREFEITURA DE
Piracicaba

176
Q

Piracicaba, 02 de dezembro de 2024.

Processo nº 6.951/2023 – PE 111/2023

Interessado: CONSTRUTORA BECAU LTDA

DECISÃO

Após análise do Parecer jurídico nº 715/2024, folha 175, o qual acolho o fundamento exposto como integrantes desta decisão, onde houve o descumprimento contratual, conforme atraso na entrega documental relacionado a Segurança do Trabalho, gerando atraso na execução do serviço e consequentemente transtornos ao prédio.

Houve notificação válida com recebimento em 05/09/2024 (comprovante ECT-correios) e publicada no diário oficial do Município de Piracicaba em 03/09/2024, sendo que, a empresa não se manifestou dentro do prazo de 05 dias úteis.

Concluo correta a aplicação da pena de advertência a empresa Beca construtora Ltda, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 12.3.1. do contrato firmado.


LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 463/2024
Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Tintas Diversas

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico nº 781/2024, homologado pela Secretário Municipal de Educação, foi dado PROVIMENTO ao Recurso interposto pela empresa PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA, sendo revista a decisão de Desclassificação da mesma no item 01.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2024.

Alexandre Halle Najm
Pregoeiro

COMUNICADO

Pregão Eletrônico 540/2024
Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios

Comunicamos que, conforme parecer jurídico 783/2024 da Procuradoria Geral, homologado pelo Secretário Municipal de Educação, foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pela empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do edital e mantida a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 05/12/2024, às 08 e 09 horas respectivamente.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 559/2024

OBJETO: Aquisição de Roçadeira lateral.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.bnccompras.com>.
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 560/2024

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Fardamento para Guarda Civil
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.bnccompras.com>.
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 495/2024

Prestação de Serviços de Manutenção em Cadeira de Rodas, Cadeira Escolar Adaptada, Cadeira de Troca Banho e outros, com Fornecimento de Materiais.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	LD BRASIL LTDA	R\$ 91.800,00

Piracicaba, 03 de dezembro de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 586/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2024
PROCESSO Nº 68.940/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais diversos (porta crachá, maleta primeiros socorros, almotolia, banheira, escova para cabelos, recipiente para sabonete e pente fino).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10.000	Unid.	Porta crachá em PVC cristal.	R\$ 0,93	R\$ 9.300,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 9.300,00

Item 01 – LÓTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 587/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2024
PROCESSO Nº 68.940/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais diversos (porta crachá, maleta primeiros socorros, almotolia, banheira, escova para cabelos, recipiente para sabonete e pente fino).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	500	Unid.	Maleta primeiros socorros.	R\$ 29,96	R\$ 14.980,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 14.980,00

Item 02 – NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR EIRELLI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 590/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2024
PROCESSO Nº 68.940/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais diversos (porta crachá, maleta primeiros socorros, almotolia, banheira, escova para cabelos, recipiente para sabonete e pente fino).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	6.000	Unid.	Escova para cabelos modelo jacaré.	R\$ 1,74	R\$ 10.440,00
07	3.000	Unid.	Pente fino plástico.	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 11.850,00

Itens 05 e 07 – IRINEU VALENTIM TONELOTTO - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 591/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2024
PROCESSO Nº 68.940/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais diversos (porta crachá, maleta primeiros socorros, almotolia, banheira, escova para cabelos, recipiente para sabonete e pente fino).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	2.000	Unid.	Recipiente para sabonete líquido.	R\$ 2,65	R\$ 5.300,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 5.300,00

Item 06 – ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.



FNDE

SIOPE

SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PIRACICABA - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 4º Bimestre/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	763.381.000,00	551.563.990,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	223.451.000,00	150.398.774,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	63.062.000,00	49.764.288,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	355.073.000,00	254.900.771,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	121.795.000,00	96.500.155,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	811.201.000,00	707.507.956,66
2.1- Cota-Parte FPE	110.689.000,00	92.603.444,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	97.872.000,00	87.286.231,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	12.817.000,00	5.337.212,75
2.2- Cota-Parte ICMS	555.432.000,00	443.248.232,80
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.868.000,00	3.260.245,16
2.4- Cota-Parte ITR	5.380.000,00	12.597.817,19
2.5- Cota-Parte IPVA	136.832.000,00	155.798.216,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.574.582.000,00	1.259.071.946,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	159.676.800,00	140.434.148,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	233.968.700,00	174.333.837,95

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	269.000.000,00	186.453.462,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	269.000.000,00	181.099.561,59
6.1.1- Principal	269.000.000,00	180.131.275,59
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	968.286,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR				0,00	5.353.900,96	
6.4.1- Principal				0,00	5.353.900,96	
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira				0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb				0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)				109.323.200,00	39.697.127,58	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				3.009.728,76		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				3.009.728,76		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				189.463.191,31		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
(Por Subfunção)						
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	279.933.749,17	185.425.550,57	179.271.529,49	178.316.181,31	6.154.021,08	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	254.060.886,79	164.363.894,64	164.363.894,59	163.408.546,41	0,05	
10.1.1 - Educação Infantil	180.700.886,79	110.935.003,42	110.935.003,39	110.278.668,36	0,03	
10.1.2- Ensino Fundamental	71.973.496,00	52.419.085,19	52.419.085,17	52.125.723,36	0,02	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.386.504,00	1.009.806,03	1.009.806,03	1.004.154,69	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	25.872.862,38	21.061.655,93	14.907.634,90	14.907.634,90	6.154.021,03	
10.2.1- Educação Infantil	14.701.726,90	11.054.364,96	7.016.147,77	7.016.147,77	4.038.217,19	
10.2.2- Ensino Fundamental	11.171.135,48	10.007.290,97	7.891.487,13	7.891.487,13	2.115.803,84	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ^{5 e 9} (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	185.424.663,78	179.270.642,70	178.315.170,44	6.154.021,08	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	185.424.663,78	179.270.642,70	178.315.170,44	6.154.021,08	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIOPE

Page 3 of 6

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	164.363.007,85	164.363.007,80	164.408.546,41	0,05	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			126.769.693,11	164.363.007,80	164.363.007,80	90,76
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	18.645.346,26	7.182.819,85	7.182.819,85	0,00	3,85	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	24.060.521,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.060.521,52	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

file:///C:/Users/ppettan/AppData/Local/Temp/SIOPE_2024/TMP1504656160/RREO_... 05/12/2024

SIOPE

Page 4 of 6

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	260.996.402,98	220.819.819,55	163.048.622,13	159.533.790,23	57.771.197,42
20.1- Educação Infantil	142.339.546,32	121.332.325,01	92.783.583,03	89.973.677,63	28.548.741,98
20.2- Ensino Fundamental	99.129.822,04	87.371.132,78	60.560.711,39	59.979.777,16	26.810.421,39
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	9.960.034,62	6.868.891,67	6.114.834,56	6.044.732,13	754.057,11
20.6- Transporte (Escolar)	9.567.000,00	5.247.470,09	3.589.493,15	3.535.603,31	1.657.976,94
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	540.930.152,15	406.245.370,12	342.320.151,62	337.849.971,54	63.925.218,50
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	344.129.280,78	247.158.085,14	213.945.136,00	210.441.720,45	33.212.949,14
21.1.1- Creche	206.236.368,46	148.215.051,06	128.367.081,56	126.265.032,26	19.847.969,50
21.1.2- Pré-escola	137.892.912,32	98.943.034,08	85.578.054,44	84.176.688,19	13.364.979,64
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	196.800.871,37	159.087.284,98	128.375.015,62	127.408.251,09	30.712.269,36
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				163.048.622,13	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				140.434.148,01	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				48.426,32	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				303.434.343,82	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	314.767.986,74	303.434.343,82		24,10	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.517.369,90	0,00	16.956.103,03	48.426,32	-1.487.159,45
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.501.184,64	0,00	16.940.804,36	48.426,32	-1.488.046,04
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.185,26	0,00	15.298,67	0,00	886,59
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

file:///C:/Users/ppettan/AppData/Local/Temp/SIOPE_2024/TMP1504656160/RREO_... 05/12/2024

SIOPE

Page 5 of 6

					Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		65.068.000,00			38.812.491,75
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		43.720.000,00			24.236.787,81
31.1.1- Salário-Educação		36.700.000,00			17.469.211,85
31.1.2- PDDE		0,00			35,71
31.1.3- PNAE		6.800.000,00			4.952.645,79
31.1.4- PNATE		220.000,00			746.722,57
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00			1.068.171,89
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		21.348.000,00			14.575.703,94
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00			0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00			0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
(Por Subfunção) ⁶					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	92.491.404,97	60.987.140,66	36.791.426,03	36.162.881,56	24.195.714,63
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.440.582,64	5.685.110,41	3.345.342,92	3.311.830,81	2.339.767,49
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.362.044,32	5.606.721,44	3.621.242,50	3.581.936,46	1.985.478,94
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	74.688.778,01	49.695.308,81	29.824.840,61	29.269.114,29	19.870.468,20
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	656.999.557,12	482.594.847,35	392.748.629,94	387.169.773,38	89.846.217,41
33.1- Despesas Correntes	632.798.472,79	470.657.584,47	387.158.129,21	381.585.969,87	83.499.455,26
33.1.1- Pessoal Ativo	358.964.886,79	240.821.346,64	240.819.731,07	237.567.484,02	1.615,57
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	435.000,00	411.076,20	289.419,45	289.419,45	121.656,75
33.1.4- Outras Despesas Correntes	273.398.586,00	229.425.161,63	146.048.978,69	143.729.066,40	83.376.182,94
33.2- Despesas de Capital	24.201.084,33	11.937.262,88	5.590.500,73	5.583.803,51	6.346.762,15
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	24.201.084,33	11.937.262,88	5.590.500,73	5.583.803,51	6.346.762,15
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		3.025.914,02			34.799.216,01
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		186.453.462,55			17.469.211,85
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		178.331.479,98			38.152.564,41
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		11.147.896,59			14.115.863,45
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		11.147.896,59			14.115.863,45

file:///C:/Users/ppettan/AppData/Local/Temp/SIOPE_2024/TMP1504656160/RREO_... 05/12/2024

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 5/12/2024 Hora da Emissão: 8:10:59

¹Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

XX

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 457/2024

Registro de Preços para fornecimento de material odontológico.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,65
02	DENTAL PREMIUM LTDA	R\$ 0,08
03	DENTAL PREMIUM LTDA	R\$ 754,99
04	DENTAL PREMIUM LTDA	R\$ 4,78
05	FRACASSADO	
06	AIRMED	R\$ 30,81
07	DENTAL IPO LTDA	R\$ 310,63
08	DENTAL IPO LTDA	R\$ 86,64
09	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	R\$ 0,74
10	RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS	R\$ 0,50
11	FRACASSADO	
12	RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS	R\$ 0,52
13	MAQUIRA IND PROD ODONTOLOGICO S/A	R\$ 7,03
14	DENTAL IPO LTDA	R\$ 78,38
15	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 292,66
16	MAQUIRA IND PROD ODONTOLOGICO S/A	R\$ 3,81
17	MAQUIRA IND PROD ODONTOLOGICO S/A	R\$ 80,00
18	MAQUIRA IND PROD ODONTOLOGICO S/A	R\$ 11,94
19	MAQUIRA IND PROD ODONTOLOGICO S/A	R\$ 32,05
20	FRACASSADO	
21	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 179,50

Piracicaba, 04 de dezembro de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 584/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 472/2024
PROCESSO Nº 2024/74.169
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	01	100	Unid.	EQUIPO CRISTAL LIVRE DE PVC PARA BOMBA DE INFUSAO: estéril, descartável, sistema fechado, para uso arterial, venoso, epidural e outros. Comprimento total aproximado de 2,35 metros, volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal e com tampa protetora, filtro de retenção de partículas de 15 µm, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de Poliuretano cristal, pinça rolete, corta-fluxo, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado com material translúcido, atóxico, isento de PVC e plastificante DEHP. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
	02	500	Unid.	EQUIPO CRISTAL PARA BOMBA DE INFUSÃO: estéril, descartável, sistema fechado, para uso arterial, venoso, epidural e outros. Comprimento total aproximado de 2,35 metros, volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, de fácil adaptação para frasco de solução, tubo cristal, pinça rolete, corta-fluxo, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC DEHP FREE translúcido, atóxico, embalagem. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
	03	200	Unid.	EQUIPO FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO: estéril, descartável, sistema fechado, para uso arterial, venoso, epidural e outros. Comprimento total aproximado de 2,35 metros, volume de prime de aproximadamente 16,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas, entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, de fácil adaptação para frasco de solução, tubo fotoprotetor, pinça rolete, corta-fluxo, conjunto intermediário de silicone translúcido com trava mecânica, injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC DEHP FREE translúcido, atóxico, embalagem, possui capa protetora para soluções fotossensíveis. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data, tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8.	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
02	04	500	Unid.	EQUIPO CRISTAL UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSAO: estéril, descartável, sistema fechado, para uso arterial, venoso, epidural e outros, desenvolvido para uso exclusivo em bombas de infusão com sistema de propulsão linear para equipo convencional, comprimento total aproximado de 2,19 metros, volume de prime de aproximadamente 15,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC cristal com formulação exclusiva (permitindo aumentar sensivelmente a sua memória mecânica e reduz a pressão necessária no fechamento do tubo), injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8	R\$ 22,80	R\$ 11.400,00
03	05	300	Unid.	EQUIPO FOTOPROTETOR UNIVERSAL PARA BOMBA DE INFUSÃO: estéril, descartável, sistema fechado, para uso arterial, venoso, epidural e outros, para infusão de soluções fotossensíveis, projetado e fabricado para uso exclusivo em bombas de infusão com sistema de propulsão linear para equipo convencional, comprimento total aproximado de 2,17 metros, volume de prime de aproximadamente 15,0 mL, com câmara gotejadora flexível com ponta perfurante universal, filtro de retenção de partículas de 15 µm e entrada de ar lateral com filtro hidrofóbico bacteriológico de 0,22 µm e tampa protetora, tubo de PVC fotoprotetor com formulação exclusiva (permitindo aumentar sensivelmente a sua memória mecânica e reduz a pressão necessária no fechamento do tubo), injetor lateral em Y com membrana autocicatrizante, pinça rolete e luer lock retrátil com tampa protetora com filtro de membrana hidrofóbica de 1,2 µm. Fabricado em PVC translúcido, atóxico, possui capa protetora para soluções fotossensíveis, embalagem individual em papel grau cirúrgico (GC), estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-8	R\$ 25,30	R\$ 7.590,00
05	07	1.500	Unid.	SERINGA 20ML - FOTOPROTETORA PARA BOMBA DE SERINGA: estéril, apirogênica, atóxica e de uso único, para infusão de soluções fotossensíveis, com 20ml de volume, Cilindro translúcido fotoprotetor, fabricado em Polipropileno (PP), com escala de graduação milimetrada lubrificado internamente com óleo a base de silicone para uso médico e com bico tipo luer lock, pistão fabricado em borracha sintética de Isopreno, haste branca fabricada em Polipropileno (PP). Embalagem individual em papel GC, estéril, invólucro resistente ao manuseio, lacre capaz de manter sua integridade e esterilidade. Conta externamente com dados de identificação, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., data e tipo de esterilização e prazo de validade. Produto não contém DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido, fabricado e certificado conforme normas ABNT NBR ISO 7886-1, ABNT NBR ISO 7886-2 e ABNT NBR ISO 594-2. Produto compatível com bomba de seringa da marca SAMTRONIC.	R\$ 16,30	R\$ 24.450,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 72.640,00

Lotes 01, 02, 03 e 05 – KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 497/2024
Aquisição de multifuncional

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	R\$ 29.900,00

Piracicaba, 02 de dezembro de 2024.

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados terão os pedidos de não incidência INDEFERIDOS, caso não apresentem as documentações solicitadas e estabelecidas no Art. 3º § 1º do Decreto nº 19.891 de 16/02/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
71.745/2023	Fazenda Santa Maria	Não Incidência de IPTU	Falta da Documentação

Salientamos que o contribuinte tem o prazo de 30 dias após o recebimento do comunicado via AR (Correios) e/ou publicação no Diário Oficial do Município, para apresentar os documentos solicitados junto a Divisão de Tributos Imobiliários – Setor de Imóveis Rurais.

Departamento de Administração Fazendária

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

EXPEDIENTE

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES NO CMC

OUTUBRO	
NOME	PROTOCOLO
ADRIANA DOS SANTOS MOTA	122826/2013
ADVANCE PESQUISA, MARKETING E PROPAGANDA LTDA	110061/2013
AM/PM COMBUSTIVEIS LTDA	92186/2020
CELIO PEREIRA DA SILVA	14280/2001
DORVALINO MARQUES RODRIGUES	30753/1999
ELISANGELA DE FATIMA CARDOSO LOPES DA SILVA	78502/2012
GABRIEL VICENTE DE LIMA	50534/2020
GOOD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	57200/2006
MAURO RASERA	21940/1996
VANESSA NAZATTO CARDOSO	127499/2013

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

EXPEDIENTE

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES NO CMC

SETEMBRO	
NOME	PROTOCOLO
ANDREIA LACERDA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	133907/2021
ANTONIO ALMEIDA SANTANA	3459/2002
BENTO JESUS DE ANDRADE	507289/2023
CASA GRANDE COMERCIO DE TINTAS LTDA	78504/2010
COLEGIO PORTAL AZUL LTDA	11075/2008
CRISTIANE FARIAS ALVES DO AMARAL	10940/2002
FABIO ALEXANDRE DA SILVA	6919/1998
FULLOG TRANSPORTE & LOGISTICA EIRELI	162754/2014

GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	6904/2001
GLACIELSON FERREIRA DE AMORIM	10941/2002
JASON GOMES DA SIVA	2613/1994
JOSE AGOSTINHO FAVORETTO ME	17625/2000
JOSE OLIVIO SCHUMOSKI	7908/2000
JOSE SEGALLE NETTO	14352/1999
LUCELENA AMARAL	4999/1999
LUIS FERNANDO RODRIGUES CARVALHO ME	13359/2006
M.S.A. MERCADOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	118948/2020
MARCOS ALBERTO DE MACEDO MACHADO	4418/1998
MARIA LUIZA DOS SANTOS RAMOS	28825/2000
MARISA ROCHA CAMPOS TRANQUILIN	14088/1994
PATRICIA AP. FRANCO CAPORALI DE SOUZA	25652/1999
PAULO JOSE DE ALMEIDA	9643/1999
RPA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	49853/2019
SEBASTIAO ANTONIO QUEIROZ	7856/1988
SERGIO RODRIGUES DE LIMA	24178/1996
SQG TERCEIRIZAÇÕES LTDA	83816/2016
VALDEMAR ARVAJE	18140/1998
VPS MODA E ACESSORIOS LTDA	169353/2021
WALDEMIR LOPES BARONCELLI DOS SANTOS	16772/2002

Errata do expediente referente a Outubro por ter constado erroneamente como: Inscrições e Alterações no CMC quando o correto é: CANCELAMENTOS “EX-OFICIO NO CMC”

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

EXPEDIENTE

CANCELAMENTOS “EX OFÍCIO NO CMC”

OUTUBRO	
NOME	PROTOCOLO
ADRIANA DOS SANTOS MOTA	122826/2013
ADVANCE PESQUISA, MARKETING E PROPAGANDA LTDA	110061/2013
AM/PM COMBUSTIVEIS LTDA	92186/2020
CELIO PEREIRA DA SILVA	14280/2001
DORVALINO MARQUES RODRIGUES	30753/1999
ELISANGELA DE FATIMA CARDOSO LOPES DA SILVA	78502/2012
GABRIEL VICENTE DE LIMA	50534/2020
GOOD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	57200/2006
MAURO RASERA	21940/1996
VANESSA NAZATTO CARDOSO	127499/2013

Errata do expediente referente a Setembro por ter constado erroneamente como: Inscrições e Alterações no CMC quando o correto é: CANCELAMENTOS “EX-OFICIO NO CMC”

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

EXPEDIENTE

CANCELAMENTOS “EX OFÍCIO”

SETEMBRO	
NOME	PROTOCOLO
ANDREIA LACERDA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	133907/2021
ANTONIO ALMEIDA SANTANA	3459/2002
BENTO JESUS DE ANDRADE	507289/2023
CASA GRANDE COMERCIO DE TINTAS LTDA	78504/2010
COLEGIO PORTAL AZUL LTDA	11075/2008
CRISTIANE FARIAS ALVES DO AMARAL	10940/2002
FABIO ALEXANDRE DA SILVA	6919/1998

FULLOG TRANSPORTE & LOGISTICA EIRELI	162754/2014
GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	6904/2001
GLACIELSON FERREIRA DE AMORIM	10941/2002
JASON GOMES DA SIVA	2613/1994
JOSE AGOSTINHO FAVORETTO ME	17625/2000
JOSE OLIVIO SCHUMOSKI	7908/2000
JOSE SEGALLE NETTO	14352/1999
LUCELENA AMARAL	4999/1999
LUIS FERNANDO RODRIGUES CARVALHO ME	13359/2006
M.S.A. MERCADOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	118948/2020
MARCOS ALBERTO DE MACEDO MACHADO	4418/1998
MARIA LUIZA DOS SANTOS RAMOS	28825/2000
MARISA ROCHA CAMPOS TRANQUILIN	14088/1994
PATRICIA AP. FRANCO CAPORALI DE SOUZA	25652/1999
PAULO JOSE DE ALMEIDA	9643/1999
RPA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	49853/2019
SEBASTIAO ANTONIO QUEIROZ	7856/1988
SERGIO RODRIGUES DE LIMA	24178/1996
SQG TERCEIRIZAÇOES LTDA	83816/2016
VALDEMAR ARVAJE	18140/1998
VPS MODA E ACESSORIOS LTDA	169353/2021
WALDEMIR LOPES BARONCELLI DOS SANTOS	16772/2002

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 364 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Transmissão Bens Imóveis – ITBI e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 127090/2024, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 13/11/2024: Notificação de Lançamento Nº 99000 (fls. 0028ª0029), Auto de Infração Nº 99001 (fls. 0030ª0031).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03/12/2024

CONTRIBUINTE: KARINA SAN JUAN SOUZA - RUA OSCAR L. FERNANDES, 580 - B. PRQ SANTA CECILIA - PIRACICABA/ SP - CEP 13420040 - CPF 22154657869 - CPD 905972 - OS 4695/2024 - INSC. IMOB. 1547691
1 of 1 03/12/2024, 09:09

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora Beatriz Bresighello Beig, RG 30.568.324-x SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 04/12/2024

Reinaldo José Pousa
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A. – CNPJ nº 27.595.780/0001-16 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.957
Código Ajuste nº 2023.000.001.445
Contrato nº 1795/2023.
Proc. Admin.: nº 163.700/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 386/2023.
Objeto: Locação de veículos.
Valor: R\$ 376.374,96 (Trezentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Data: 16/11/2023.

DO ADITAMENTO – PRAZO
Código Aditivo nº 2024.000.000.488
Aditamento nº 1.795/2023 - 2.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor Atualizado: R\$ 489.569,72 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), considerando aplicação de reajuste em 4,06%.
Data: 29/11/2024.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0022-86 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.003.078
Código Ajuste nº 2024.000.001.417
Contrato nº 1789/2024.
Proc. Digital nº 2023/535.016
Licitação: Pregão Eletrônico nº 638/2023 – Ata de Registro de Preços nº 023/2024 (válida até 21/01/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos.
Valor: R\$ 45.217,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 04/12/2024.

Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ nº 02.816.696/0001-54 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2024.000.002.277
Código Ajuste nº 2024.000.001.416
Contrato nº 1790/2024.
Proc. Digital nº 2024/62.385
Licitação: Pregão Eletrônico nº 376/2024 – Ata de Registro de Preços nº 522/2024 (válida até 22/10/2025), prorrogável.
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 40.780,00 (Quarenta mil, setecentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 04/12/2024.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0022-86 (SAÚDE)

Contrato nº 1791/2024.
Proc. Digital nº 2024/62.385
Licitação: Pregão Eletrônico nº 376/2024 – Ata de Registro de Preços nº 521/2024 (válida até 22/10/2025), prorrogável.
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 04/12/2024.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0022-86 (SAÚDE)

Contrato nº 1792/2024.
Proc. Digital nº 2023/518.461
Licitação: Pregão Eletrônico nº 604/2023 - Ata de Registro de Preços nº 053/2024 (válida até 06/02/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 04/12/2024.

Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 (SAÚDE)

Contrato nº 1793/2024.
Proc. Digital nº 2023/518.461
Licitação: Pregão Eletrônico nº 604/2023 - Ata de Registro de Preços nº 048/2024 (válida até 06/02/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 04/12/2024.

Contratada: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 39.906.592/0001-40 (SAÚDE)

Contrato nº 1794/2024.
Proc. Digital nº 2023/518.461
Licitação: Pregão Eletrônico nº 604/2023 - Ata de Registro de Preços nº 050/2024 (válida até 06/02/2025).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 1.569,78 (Um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 04/12/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: LIMPADORA PIRACICABANA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. – CNPJ nº 66.831.181/0001-06 (SEMAC)

Contrato nº 0850/2024.
Proc. Digital nº 2024/61.780
Dispensa de Licitação: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: Prestação de serviços gerais inerentes ao funcionamento e manutenção de próprios municipais ligados à Secretaria Municipal da Ação Cultural.
Valor: R\$ 112.873,71 (cento e doze mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).
Prazo: 03 (três) meses, prorrogáveis até o limite de 01 (um) ano OU até a conclusão do novo processo licitatório.
Data: 04/06/2024.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 850/2024 – 2
Valor: R\$ 112.873,71 (cento e doze mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).
Prazo: 03 (três) meses.
Data: 03/12/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA. – CNPJ nº 02.363.619/0001-96 (SEMUTTRAN)

Código Licitação nº 2023.000.000.336
Código Ajuste nº 2023.000.001.365
Contrato nº 1.696/2023.
Proc. Admin.: nº 45.310/2023.
Licitação: Concorrência nº 26/2023.
Objeto: Prestação de serviços de engenharia de trânsito para a implantação de sinalização horizontal, vertical, semafórica, defensas metálicas e serviços de projetos e topografia no município, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo gestão de sinalização de gerenciamento por meio de software.
Valor: R\$ 14.588.892,80 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/10/2023.

DO ADITIVO – PRAZO
Código Aditivo nº. 2024.000.000.490
Aditivo n.º 1.696/2023 – 2
Valor: R\$ 14.588.892,80 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 29/11/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo Digital nº 2024/144.054)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 01.645.409/0003-90.
Objeto: Fornecimento parcelado de bomba de insulina e insumos a fim de atender a mandado judicial.
Valor Total: R\$ 38.154,00 (Trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais).
Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2025.
Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 787/2024.
Justificativa da escolha do contratado: Fornecedora exclusiva dos produtos.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Decreto Municipal nº 20.020/2024) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada inexigibilidade de licitação.

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Processo nº 57.483/2021

Recorrente: Sítio Santo Expedito
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Vicente Sachs Milano

Retificamos o extrato de julgamento do processo supracitado.

Considere-se:

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 467ª sessão realizada na data de 11/11/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 57.483/2021
Recorrente: Sítio Santo Expedito
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon
Conselheiro de 1ª vista: Vicente Sachs Milano

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti, Thiago Milanez Stocco e Vicente Sachs Milano (Titulares); José Carlos Ferreira Neto e Vânia Margarete C. Marques (Suplentes).

DECISÃO: DPPM - DADO PROVIMENTO PARCIAL POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Diante do exposto, CONHEÇO este recurso, e, no mérito, NEGÓ PROVIMENTO, para manter inalterada a decisão proferida em 1ª Instância Administrativa pela manutenção do lançamento do IPTU 2021 incidente sobre o imóvel da recorrente. Do Conselheiro de 1ª vista VICENTE SACHS MILANO.
Voto: Ante o exposto, voto no sentido de conhecer o recurso ordinário e, no mérito, julgá-lo PARCIALMENTE PROCEDENTE, para declarar a não incidência do IPTU do ano calendário de 2021 para o imóvel cadastrado sob o nº 1603780 na área destinada à atividade rural e mantendo a incidência do tributo sobre a área utilizada para outros fins, nos termos do art. 3º do Decreto 19.891/2024. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Delcinéia, Rosana, Tatiane, Ivanjo, Marcos, Vânia, Fabiano e José Coral. Decisão: Dado Provimento Parcial por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO | ATO N.º 1245/2024

A Comissão de análise dos requerimentos dos servidores do SEMAE, constituída através do Ato n.º 1245, de 10 de outubro de 2024, em cumprimento ao princípio da publicidade e nos termos do ato supracitado, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que foi aberto processo de avaliação por meio do Processo Digital SEMAE 2024/027592, para análise das inscrições do 1º semestre de 2025.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2024

Presidente da Comissão

EDITAL Nº 01 – NOVAS INSCRIÇÕES

BOLSA DE ESTUDOS PARA O 1º SEMESTRE DE 2025

A Divisão de Recursos Humanos do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE de Piracicaba faz saber que, de 09 a 20 de dezembro de 2024, estarão abertas as INSCRIÇÕES para os interessados na Bolsa de Estudos, nos termos da Lei Municipal n.º 5.597/2005 e Decreto Municipal nº. 19.331/2022.

I – DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO

Considerando o convênio firmado com as entidades particulares de ensino e nos termos da legislação retro mencionada, o SEMAE concederá, mensalmente, bolsa de estudos equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do curso, através de pagamento diretamente à respectiva entidade.
A Comissão ora nomeada analisará os requerimentos e as Bolsas de Estudos serão concedidas a partir da homologação das inscrições, não se responsabilizando a Autarquia por ressarcimentos de mensalidades anteriores a esta.
A concessão da bolsa de estudos fica condicionada à vinculação do curso, a:
Atividade exercida pelo (a) servidor (a);
A atribuição do cargo ou do emprego que o (a) servidor (a) exerce;
A atribuição ou competência do setor de exercício do (a) servidor (a);
A compatibilidade do horário do curso com a jornada de trabalho do (a) servidor (a);
A assinatura de Termo de Compromisso, assumindo permanecer em exercício de cargo ou emprego por, no mínimo, 02 (dois) anos após o término do curso;
Dotação orçamentária disponível para essa finalidade.
§1º. Não farão jus à bolsa de estudos os servidores que:
Prestarem serviços ou estiverem cedidos a outros órgãos públicos que não sejam da administração direta do Município de Piracicaba;
Contarem com o tempo de serviço suficiente para a aposentadoria voluntária;
Tiverem punição administrativa com pena de suspensão no último ano;
Estiverem em gozo de licença para concorrer ou exercer cargo eletivo ou, ainda, para tratar de assuntos particulares.
Tiverem sido contemplados com a concessão de bolsa de estudos, pelo SEMAE, em outro curso do mesmo nível ou modalidade, em andamento ou finalizado.

II – DOS REQUISITOS

Ser servidor (a) do SEMAE.
Estar matriculado (a) nos cursos regulares de ensino pago, de nível superior, extensão universitária ou pós-graduação, presencial ou à distância, desde que a instituição seja reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC e que inclua prova presencial ou trabalho de conclusão de curso.
Estar de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 5.597/2005 c/c Instrução Normativa nº. 03/2011, e ainda, Decreto Municipal nº. 19.331/2022.

III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

1. Os requerimentos deverão ser cadastrados através do Sistema SOLAR BPM, mediante preenchimento do formulário “BOLSA DE ESTUDOS - INSCRIÇÃO” que serão encaminhados automaticamente para a Comissão de Bolsa de Estudos (SEMAE/P/C/BE – SEMAE), acompanhados dos seguintes documentos:
Comprovante de matrícula em estabelecimento particular de ensino;
Contrato de prestação de serviços educacionais firmado pelo servidor com o estabelecimento de ensino, no qual conste o valor total das mensalidades a serem pagas no respectivo semestre ou ano e a forma de pagamento;
Documento fornecido pelo estabelecimento de ensino informando se o curso é reconhecido pelo MEC – Ministério de Educação e Cultura, duração do curso, valor da mensalidade, início das aulas e outras informações gerais;
Plano de atividade e/ou grade curricular do curso;
Duração total em horas, período de realização e horário das aulas;
Declaração do servidor de que concorda expressamente com os termos e obrigações constantes no Decreto nº 19.331, de 01/11/2022.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Uma vez concedido o benefício, o servidor deverá apresentar ao SEMAE, semestralmente ou a cada etapa ou módulo concluído, comprovante de frequência e de situação acadêmica a serem fornecidos pelos estabelecimentos de ensino.
Perderá o benefício concedido o servidor que:
Trancar a matrícula ou desistir do curso;
For punido administrativamente com pena de suspensão ou de demissão;
Ficar de “dependência (DP)” em mais de 3 (três) disciplinas;

Deixar de comparecer às aulas injustificadamente, por período superior a 20% (vinte por cento) da carga horária ministrada no referido curso;
Obtiver licença para concorrer ou exercer cargo eletivo, para tratar de assuntos particulares ou for cedido a outros órgãos que não aqueles da Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba. Obtiver aposentadoria, demissão ou exoneração.
Terminado o curso, o(a) servidor(a) deverá apresentar à Divisão de Recursos Humanos do SEMAE o certificado de conclusão do curso, em até 90 (noventa) dias.
Depois de requerida a inscrição, se houver desistência ou trancamento de matrícula, a Divisão de Recursos Humanos deverá ser informada imediatamente e, o(a) servidor(a) deverá ressarcir ao erário municipal os valores da bolsa pagos, corrigidos e atualizados.
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2024

Liliane Almeida Silva
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

EDITAL Nº 02 – RENOVAÇÃO

BOLSA DE ESTUDOS PARA O 1º SEMESTRE DE 2025

A Divisão de Recursos Humanos do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE de Piracicaba faz saber que, de 09 a 20 de dezembro de 2024, estarão abertas as RENOVAÇÕES para os interessados na Bolsa de Estudos, nos termos da Lei Municipal n.º 5.597/2005 e Decreto Municipal n.º. 19.331/2022.

I – DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO
Considerando o convênio firmado com as entidades particulares de ensino e nos termos da legislação retro mencionada, o SEMAE concederá, mensalmente, bolsa de estudos equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do curso, através de pagamento diretamente à respectiva entidade. A Comissão ora nomeada analisará os requerimentos e as Bolsas de Estudos serão concedidas a partir da homologação das renovações, não se responsabilizando a Autarquia por ressarcimentos de mensalidades anteriores a esta.
A renovação da bolsa de estudos fica condicionada à vinculação do curso, a:
A atribuição do cargo ou do emprego que o(a) servidor(a) exerce;
A atribuição ou competência do setor de exercício do(a) servidor(a);
A assinatura de Termo de Compromisso, assumindo permanecer em exercício de cargo ou emprego por, no mínimo, 02 (dois) anos após o término do curso;
Dotação orçamentária disponível para essa finalidade.
§1º. Não farão jus à bolsa de estudos os servidores que:
Prestarem serviços ou estiverem cedidos a outros órgãos públicos que não sejam da administração direta do Município de Piracicaba;
Contarem com o tempo de serviço suficiente para a aposentadoria voluntária;
Tiverem punição administrativa com pena de suspensão no último ano;
Estiverem em gozo de licença para concorrer ou exercer cargo eletivo ou, ainda, para tratar de assuntos particulares.
Tiverem sido contemplados com a concessão de bolsa de estudos, pelo SEMAE, em outro curso do mesmo nível ou modalidade, em andamento ou finalizado.

II – DOS REQUISITOS
Ser servidor (a) do SEMAE.
Estar matriculado (a) nos cursos regulares de ensino pago, de nível superior, extensão universitária ou pós-graduação, presencial ou a distância, desde que a instituição seja reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC e que inclua prova presencial ou trabalho de conclusão de curso.
Estar de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º. 5.597/2005 c/c Instrução Normativa n.º. 03/2011, e ainda, Decreto Municipal n.º. 19.331/2022.

III – DOS PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS
1. Os requerimentos deverão ser cadastrados através do Sistema SOLAR BPM, mediante preenchimento do formulário “BOLSA DE ESTUDOS - RENOVAÇÃO” que serão encaminhados automaticamente para a Comissão de Bolsa de Estudos (SEMAE/P/C/BE – SEMAE), acompanhados dos seguintes documentos:
Histórico Escolar fornecido pelo estabelecimento de ensino;
Comprovante de frequência do semestre anterior ou da etapa/módulo concluído;
Declaração do servidor de que concorda expressamente com os termos e obrigações constantes no Decreto n.º 19.331, de 01/11/2022.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Uma vez concedido o benefício, o servidor deverá apresentar ao SEMAE, semestralmente ou a cada etapa ou módulo concluído, comprovante de frequência e de situação acadêmica a serem fornecidos pelos estabelecimentos de ensino.
Perderá o benefício concedido o servidor que:
I. Trancar a matrícula ou desistir do curso;
For punido administrativamente com pena de suspensão ou de demissão;
Ficar de “dependência (DP)” em mais de 3 (três) disciplinas;
Deixar de comparecer às aulas injustificadamente, por período superior a 20% (vinte por cento) da carga horária ministrada no referido curso;
Obtiver licença para concorrer ou exercer cargo eletivo, para tratar de assuntos particulares ou for cedido a outros órgãos que não aqueles da Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba. Obtiver aposentadoria, demissão ou exoneração.
Terminado o curso, o (a) servidor (a) deverá apresentar à Divisão de Recursos Humanos do SEMAE o certificado de conclusão do curso, em até 90 (noventa) dias.
Depois de requerida a inscrição, se houver desistência ou trancamento de matrícula, a Divisão de Recursos Humanos deverá ser informada imediatamente e, o(a) servidor(a) deverá ressarcir ao erário municipal os valores da bolsa pagos, corrigidos e atualizados.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 03 de dezembro de 2024

Liliane Almeida Silva
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

EDITAL Nº 02/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 02/2024 CONVOCAÇÃO - ENSINO TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO		
11º GERAL	NATHALIA OLIVEIRA FREITAS	DESCCLASSIFICADO
13º GERAL	GIOVANNA RUIZ DE ALMEIDA	CONVOCADO

Piracicaba, 03 de dezembro de 2024.

Divisão de Recursos Humanos SEMAE

PORTARIA n.º 3521

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar de ofício o (a) senhor(a) JORGE LUIS RUFINO DA SILVA, inscrito (a) no RG sob o n.º 14.299.947 e no Pis/Pasep sob o nº 108.25145.67-5, a partir de 01 de dezembro de 2024, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo em substituição de CHEFE DE DIVISÃO DE LEITURA E FISCALIZAÇÃO, referência salarial 14 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3522

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve nomear o(a) senhor(a) RENATO SALDANHA, inscrito (a) no RG sob o n.º 24.323.697-9 e no Pis/Pasep sob o nº 126.32647.22-5, a partir de 02 de dezembro de 2024, com fundamento no inciso III, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em substituição de CHEFE DE DIVISÃO DE LEITURA E FISCALIZAÇÃO, referência salarial 14 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2024

Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 3523

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve nomear o(a) senhor(a) ANDERSON MARTIM POLISEL, inscrito (a) no RG sob o n.º 29.620.224-1 e no Pis/Pasep sob o nº 190.03836.01-1, a partir de 02 de dezembro de 2024, com fundamento no inciso III, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em substituição de CHEFE DE SETOR DE LEITURA E ENTREGA DE AVISOS, referência salarial 13 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2024

Presidente do SEMAE



PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 225/2024
Autoria: Executivo
Orça a receita e fixa a despesa do Município de Piracicaba para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências (Lei Orçamentária Anual - LOA 2025), com Nova Redação.

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.

(Resolução nº 05/07)

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

PRIMEIRO EXPEDIENTE

1) Chamada regimental para verificação de presença
2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
3) Tribuna Popular
Orador: Wilson João da Trindade
Tema: Piracicabanos e XVzistas: tenham todos um Feliz Natal e um Próspero Ano de 2025

4) Entrega da Moção nº 171/24, de autoria do ver. Fabricio Polezi
De Aplausos à Alícia Maciel Previatti por ser eleita Miss Mirim Piracicaba.

ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo Nº 60/2024
Autoria: Sílvia Maria Morales
Institui o Prêmio Raízes Afropiracicabanas “Leoneia Alexandre – Néia Trancista” na Câmara Municipal de Piracicaba e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que unifica solenidades da Câmara.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 63/2024
Autoria: Sílvia Maria Morales
Institui na Câmara Municipal de Piracicaba, o “Fórum Plurianual em Defesa da Cultura do Município de Piracicaba” e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que unifica solenidades da Câmara.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Veto Total do Executivo ao
Projeto de Lei Nº 174/2024
Autoria: Gustavo Pompeo
Institui o “Programa de Incentivo ao Emprego e à Reinserção Social de Dependentes Químicos” no âmbito do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Parecer Contrário da C.L.J.R. ao
Projeto de Lei Nº 251/2024
Autoria: André Gustavo Bandeira
Dispõe sobre o reconhecimento da fibromialgia como deficiência no Município de Piracicaba e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 71/2024
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Concede “Título de Líder Comunitário” ao Senhor Marcus Vinícius Rocha Pereira (Tatu).

Projeto de Decreto Legislativo Nº 73/2024
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Concede “Medalha de Mérito Legislativo” ao SESC Piracicaba.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 74/2024
Autoria: André Gustavo Bandeira
Concede “Título de Piracicabanus Praeclarus” ao Senhor Dorival Sudário Bistaco.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 75/2024
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Concede “Título de Piracicabanus Praeclarus” à Senhora Ana Lúcia Scagnolato.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 78/2024
Autoria: Paulo Roberto de Campos
Concede “Medalha de Mérito Legislativo” ao Dr. Emerson Marinaldo Gardenal.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 79/2024
Autoria: Paulo Roberto de Campos
Concede “Medalha de Mérito Legislativo” ao Senhor Aldo Evandro Zulini.

Projeto de Decreto Legislativo Nº 80/2024
Autoria: Paulo Roberto de Campos
Concede “Título de Piracicabanus Praeclarus” ao Senhor Idinaldo Souza Crespio.

Moção Nº 206/2024
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
De Aplausos às empresas premiadas em 1º lugar e Especial no 17º Destaque Industrial 2024.

Moção Nº 214/2024
Autoria: Laércio Trevisan Júnior
De Aplausos ao escritor Vitor Prates pelo lançamento do livro “Destemido e Valente - 1913-2023”.

Requerimento Nº 1179/2024
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Voto de Congratulações ao Subtenente do Exército Brasileiro, Pérsón Luiz Souza Prates, pelos relevantes serviços prestados como chefe de instrução do Tiro de Guerra 02-028, do município de Piracicaba.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 165/2024
Autoria: Thiago Augusto Ribeiro
Denomina de “José Maistro” o Centro de Operações da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Projeto de Lei Nº 173/2024
Autoria: Anilton Fernandes Rissato
Denomina de “Professor Antonio Carlos de Mendes Thame” o Centro de Formação Educacional, no Centro.

Projeto de Lei Nº 226/2024
Autoria: José Everaldo Borges
Denomina de “João Domingos Salmasi” via pública no Loteamento Residencial Canaã, Bairro Campestre.

Projeto de Lei Nº 227/2024
Autoria: Paulo Henrique Paranhos Ribeiro
Denomina de “Idalina Bernardes de Oliveira” viela do Núcleo Regularizado Comunidade Nossa Senhora Aparecida, Bairro Jaraguá.

Projeto de Lei Nº 229/2024
Autoria: Paulo Henrique Paranhos Ribeiro
Denomina de “Estrada Municipal Dr. Dimas Cera Ometto” – prolongamento, trecho da Estrada Municipal PIR-021N.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Nº 71/2023
Autoria: Cássio Luiz Barbosa
Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de armários individuais para os alunos nas escolas municipais públicas e privadas no Município de Piracicaba, com Substitutivo Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 241/2024
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Institui o “Festejos do Senhor do Bom Jesus do Monte” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba, e acrescenta dispositivos na Lei nº. 10.137/24 e no seu Anexo I, e dá outras providências, com Emenda Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 250/2024
Autoria: Sílvia Maria Morales
Altera dispositivo do Anexo I da Lei nº 10.191/24, que institui um Memorial às Vítimas do Edifício Luiz de Queiroz – Comurba, na Praça José Bonifácio, nas proximidades do Poupatempo Estadual, com Emenda Nº 1, da C.L.J.R.

Projeto de Lei Nº 252/2024
Autoria: Pedro Motoitiro Kawai
Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.246/08, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área de interesse social do Município de Piracicaba, no que tange especificamente aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Projeto de Lei Nº 255/2024
Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Denomina de “Avenida Pio Sbrissa” via pública no loteamento Chácara Nazareth II, Bairro Morato.

Projeto de Lei Nº 256/2024
Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Dá-se nova redação ao art. 1º da Lei nº 10.172/24, que denomina prolongamento de via pública (Rua Manoel Ferreira Pinto) no Loteamento Santa Isabel, Bairro Morumbi.

Projeto de Lei Nº 257/2024
Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Revoga-se a Lei nº 10.164/24, que dispõe sobre denominação de via pública no Bairro Vila Monteiro.

Projeto de Lei Nº 258/2024
Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Denomina de “Alberto Coral” via pública e seu prolongamento, e Estrada Municipal PIR-024, nos bairros Vila Fátima, Guamium e Mário Dedini, e revoga a Lei nº 9.478/20.

Projeto de Lei Nº 259/2024
Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Dá nova redação ao art. 6º da Lei nº 7.238/11, que disciplina a nomenclatura de próprios, unidades municipais, vias e logradouros públicos.

SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores
Primeiro Orador: Ver. Pedro Motoitiro Kawai

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.

(Resolução nº 05/07)

RESULTADOS DEFINITIVOS DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
REFERENTES AO PRIMEIRO PERÍODO DE 2024 E AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024

Em observância ao artigo 44-C, da Resolução nº 2, de 7 de abril de 2022, e ao artigo 49, do Ato da Presidência nº 8, de 26 de setembro de 2024, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO instituída pelo artigo 10-B, da Resolução nº 2, de 7 de abril de 2022, designada pelo Ato da Presidência nº 6, 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Ato da Presidência nº 25, de 17 de outubro de 2023, se faz presente a fim de divulgar os RESULTADOS DEFINITIVOS das AVALIAÇÕES PERIÓDICAS DO PRIMEIRO PERÍODO DE 2024 e AVALIÇÕES FINAIS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024 dos servidores efetivos da CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA que ao final de seus respectivos interstícios, foram considerados APTOS para, conforme o caso, adquirir estabilidade, obter progressão por acesso ou promoção para o Nível I e II, de acordo com o rol que segue:

MAT.	SERVIDOR (A)	CARGO / FUNÇÃO	EVOLUÇÃO
0328	BRUNO PEREIRA CRUZ	MOTORISTA PARLAMENTAR	SERVIDOR(A) APROVADO(A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO
0332	DAYANE CRISTINA SOLDAN	ARQUIVISTA	SERVIDOR(A) APROVADO(A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO
0331	DIOGO SANCHES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SERVIDOR(A) APROVADO(A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO
0329	ELIEL AVOT DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SERVIDOR(A) APROVADO(A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO
0134	FABRICE DESMONTS DA SILVA	REPÓRTER FOTOGRÁFICO II	SERVIDOR(A) APROVADO(A) PARA PROGRESSÃO POR ACESO
0319	LAÍS PAROLI	AGENTE ADMINISTRATIVA I	SERVIDOR(A) APROVADO(A) PARA PROGRESSÃO POR ACESSO
0330	LUCIANO BRANDINE NEGREIROS	DESIGNER GRÁFICO	SERVIDOR(A) APROVADO(A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO
0191	MAGALI APARECIDA GIL MENDES	COZINHEIRA II	SERVIDOR(A) APROVADO(A) PARA PROGRESSÃO POR ACESSO

DATA DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS CONCLUSIVOS

ARTIGO 14-A, caput, E ARTIGO 18-A, § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 2/2022 / ARTIGO 33 DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 8/2024

02/12/2024

Piracicaba, Estado de São Paulo, 4 de dezembro de 2024

Atenciosamente,

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

RENATO ALVES RAFAEL
Presidente

WALKIRIA OLIVEIRA DE CARVALHO
Relatora

FÁBIO DE LIMA ALVAREZ
Membro

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 27 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação da Deliberação CONSEAS/SP Nº 022, DE 14 de novembro de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 10 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Federal n.º 8.742/93 (LOAS),

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2024, e,

CONSIDERANDO a Ata nº 20 de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova o recebimento de recursos conforme Deliberação CONSEA/SP nº022/2024 que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE APARECIDA DINIZ ANTONIO
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS